



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**  
**CÂMPUS DE PALMAS**

Av: NS 15 ALC NO 14, Bloco II, Sala 35-B, Palmas - TO; CEP 77020-210.

Fone: (63) 3232-8305 | E-mail: [mestradoalimentos@uft.edu.br](mailto:mestradoalimentos@uft.edu.br)

**EDITAL Nº 001/2014**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR**  
**ENTRADA NO 2º SEMESTRE DE 2014**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), torna público que estarão abertas entre os dias **16 de maio de 2014 a 13 de junho de 2014** (no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h), as inscrições do processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 19/2013 do Consep/UFT), de acordo com discriminação a seguir.

## **1. DO PROGRAMA**

**1.1.** O Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) tem como área de concentração:

**1.1.1.** Ciência e Tecnologia de Alimentos.

**1.2.** As linhas de pesquisa do Mestrado compreendem:

1.2.1. *Controle de qualidade e segurança alimentar;*

1.2.2. *Desenvolvimento de novos produtos alimentícios.*

**1.3.** A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 24 créditos que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias e eletivas.

**1.4.** A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos funciona no Campus Universitário de Palmas, local em que serão prioritariamente ministradas as aulas do Mestrado.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1.** Serão oferecidas **9 vagas** a serem distribuídas conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. Todas as vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

**2.2.** Seguem os nomes dos professores com disponibilidade para orientação:

<i>Linhas de Pesquisa</i>	<i>Professor</i>
<p><i>1. Controle de qualidade e segurança alimentar</i>            Visa estudar a qualidade higiênico-sanitária, nutricional, sensorial e físico-química das matérias primas e de produtos principalmente da Amazônia Legal.</p>	Dr. Guilherme Nobre L. do Nascimento Dra. Juliana Fonseca M. da Silva Dr. Raphael Sanzio Pimenta
<p><i>2. Desenvolvimento de novos produtos alimentícios</i>            Visa desenvolver novos produtos utilizando matérias primas e resíduos principalmente da Amazônia Legal e novas tecnologias de processamento.</p>	Dr. Abraham D. G. Zuniga Dr. Aroldo Arévalo Pinedo Dr. Tarso da Costa Alvim Dra Adriana Régia Marques de Souza

2.3. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa observará a ordem de classificação final dos candidatos e a disponibilidade de orientação dos docentes permanentes do Programa.

### 3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá à lista de classificação final da seleção, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso.

Portadores de diploma de graduação, nível de bacharel ou licenciatura, ou declaração do setor responsável pela expedição do diploma, tais como: Engenheiros de alimentos, nutricionistas, farmacêuticos, agrônomos, biotecnólogos, engenheiro agrícola, engenheiro químico, médicos veterinários, biólogos, químicos e zootecnistas.

4.2. A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 100,00. O valor correspondente deverá ser pago por meio de *Guia de Recolhimento da União - GRU*, que deverá ser apresentado junto aos documentos de inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: **Código Unidade Gestora: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Código de Recolhimento: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 08; Competência (mm/aaaa): 01/2012; Vencimento (dd/mm/aaaa): dia do referido pagamento; CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato; Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do Candidato; Valor Principal: 100,00; Valor Total: 100,00; Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento.**

4.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

**4.4.** As inscrições poderão ser realizadas por:

- a) Sedex, encaminhado até o último dia de inscrição para o endereço postal do Programa;
- b) Pessoalmente ou por procuração devidamente constituída, na Secretaria do Programa;

#### **Endereço do Programa**

Universidade Federal do Tocantins – UFT

Campus Universitário de Palmas - CUP

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos

Av NS 15, ALCNO 14, Bloco II, Sala 35 – B

Quadra 109 Norte, Palmas/TO - CEP 77001-090

Telefone: (063) 3232-8305, e-mail: [mestradoalimentos@uft.edu.br](mailto:mestradoalimentos@uft.edu.br)

**4.5.** Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar, **em envelope lacrado e identificado (Anexo V)**, cópias dos seguintes documentos:

- a) Original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (**ver 4.2.**).
- b) 1 (uma) cópia do formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**);
- c) 1 (uma) cópia do quadro de atribuição de pontos do currículo (**Anexo II**), devidamente preenchido, com as cópias comprobatórias dos títulos, devidamente indicadas conforme o quadro.
- d) Cópia do currículo Lattes atualizado.

**4.6.** Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do **item 4.5.** pela Comissão de Seleção. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no **item 4.5** implicará na não homologação da inscrição do candidato.

**4.7.** Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na secretaria do curso pelo período de 30 dias corridos após a homologação do resultado final do processo seletivo.

**4.8.** Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

**5.2.** Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- c) Concluiu ou esteja concluindo o Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação – em Instituição Pública, sem cobrança de mensalidades;
- d) Nos últimos três anos, não tenha estudado na Rede Particular de Ensino Superior – Graduação e Pós-Graduação –, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
- f) Não for portador de diploma de mestrado.

**5.3.** O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou via Sedex, no período de 12 de maio de 2014 a 22 de maio de 2014, na Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 35 – B, no Campus Universitário de Palmas/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no **item 5.2.**

**5.4.** Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

**5.5.** O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

**5.6.** O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)), a partir do dia 23 de maio de 2014.

## 6. DA AVALIAÇÃO

**6.1.** A etapa I será de caráter eliminatório (Prova de Conhecimento Específico) e a etapa II (Prova de Língua Estrangeira - Inglês) será de caráter classificatório.

**a)** A Prova de Conhecimento Específico constará de uma avaliação com duas questões dissertativas sobre conteúdo de interesse das linhas de pesquisa do Curso, conforme os pontos descritos no **item 6.6**. As questões da Prova de Conhecimento Específico serão avaliadas quanto ao domínio do assunto e à clareza, precisão da linguagem e objetividade.

**b)** A Prova de Língua Estrangeira - Inglês – constará de tradução/compreensão sobre um texto de referência. A etapa II ocorrerá no mesmo dia da etapa I em turno inverso. As etapas I e II terão duração de 4 horas cada. **Nenhum tipo de consulta será permitida na Etapa I; na Etapa II será permitido o uso de dicionário.** O dicionário não será disponibilizado pelo o PPGCTA.

**c)** A Avaliação do Currículo será realizada por uma Banca de Seleção, composta por docentes do colegiado do Programa ou designada por ele. Como referência para avaliação do currículo, a Banca de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, no Anexo II deste edital.

**6.2.** No **item 6.6**, deste edital, constam os pontos que servirão de base para a elaboração das questões da Prova de Conhecimento Específico.

**6.3.** A cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). terá sua prova de Língua Inglesa corrigida (etapa II) bem como terá seus títulos avaliados, o candidato que alcançar o mínimo de 6 (seis) pontos na Etapa I, especificada na alínea “a” do **item 6.1**. Na etapa II os candidatos que atingirem no mínimo 6 (seis) pontos serão considerados APTOS e os candidatos que não atingirem esta nota poderão, caso aprovados, efetuar a matrícula comprometendo-se a realizar proficiência de Língua Inglesa durante o curso. Na avaliação curricular (anexo II), será atribuída uma nota com valor máximo de 10,0 (dez) pontos para avaliação do currículo.

**6.4.** A classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas.

**6.5.** Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso e posteriormente o candidato que alcançar a maior nota na prova escrita.

**6.6.** Pontos para a Prova de Conhecimento Específico:

- a)** Microbiologia de alimentos;
- b)** Métodos de análise de alimentos;
- c)** Conservação de alimentos;
- d)** Processamento de alimentos;
- e)** Propriedades funcionais dos alimentos.

**6.7.** A nota final será calculada pela média aritmética da nota da Prova de Conhecimento Específico, Prova de Língua Estrangeira – Inglês e a Avaliação Curricular.

**6.8.** Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

**6.9.** O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará a desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

**6.10.** Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na secretaria do PPGCTA até 30 dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para a reciclagem.

## **7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

**7.1.** Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação será divulgada na Secretaria do PPGCTA e na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)), a partir do dia 13 de junho de 2014.

**7.2.** A lista dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia 08 de julho de 2014, na Secretaria do PPGCTA e na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)).

**7.2.** As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Dia</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	De 16/05/2014 a 13/06/2014	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 35-B, Câmpus Universitário de Palmas	8h – 12h 14 – 17h
Solicitação de Isenção	De 16/05/2014 a 22/05/2014	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 35-B, Câmpus Universitário de Palmas	8h – 12h 14 – 17h
Resultado da Concessão de Isenção	A partir de 23/05/2014	Secretaria do PPGCTA e site da UFT ( <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a> )	24h
Homologação das Inscrições	A partir de 18/06/2014	Secretaria do PPGCTA e site da UFT ( <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a> )	24h
Etapa I Prova Escrita	27/06/2014	A ser divulgado posteriormente	8h – 12h
Etapa II Prova Escrita de Língua Estrangeira – Inglês	27/06/2014	A ser divulgado posteriormente	14h – 18h
Resultado Final	Até 08/07/2014	Secretaria do PPGCTA e site da UFT ( <a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a> )	24h

Matrícula	A ser divulgado	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 35-B, Câmpus Universitário de Palmas	8h – 12h 14h – 17h
-----------	-----------------	--	-----------------------

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1.** Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)). **O candidato deve ficar atento às datas de matrícula.**

**8.2.** Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) cópia do *Currículo Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do diploma de graduação, para os candidatos que concluíram o curso de graduação até o 2º semestre de 2012. Ou cópia autenticada ou conferida com o original da declaração de conclusão do curso de graduação, apenas para os candidatos que concluirão o curso a partir do 1º semestre de 2013.
- c) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do Histórico Escolar de graduação;
- d) 1 (uma) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) 1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- f) 1 (uma) cópia do título eleitoral;
- g) 1 (uma) cópia do último comprovante de votação ou correspondente;
- h) 1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4;
- j) 1 (uma) cópia do formulário de concordância da instituição de origem (Anexo III), devidamente assinado e reconhecido em cartório, caso o candidato possua vínculo;
- k) 1 (uma) cópia da declaração de concordância com o regulamento do programa do curso (Anexo IV), devidamente assinado e reconhecido em cartório.

**8.3.** A não efetivação da matrícula no dia fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGCTA, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora do processo seletivo pela internet através do e-mail [mestradoalimentos@uft.edu.br](mailto:mestradoalimentos@uft.edu.br) ou pessoalmente na secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 35-B, Campus Universitário de Palmas. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Secretaria e na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br)).

**9.2** O candidato poderá acessar as provas que realizou e os respectivos critérios de

correção, caso assim deseje.

**9.3.** Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular;
- c) Anexo III – Formulário de Concordância da Instituição de Origem;
- d) Anexo IV – Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa;
- e) Anexo V – Modelo da Capa do Envelope,

**9.4.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

**Endereço do Programa**

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA  
Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Universidade Federal do Tocantins – UFT  
Câmpus Universitário de Palmas - CUP  
Rua/Av.: NS 15, ALCNO 14, Bloco II, Sala 35 - B  
Quadra 109 Norte, Palmas – TO CEP 77001-090  
Telefone: (63) 3232-8305 | E-mail: [mestradoalimentos@uft.edu.br](mailto:mestradoalimentos@uft.edu.br)

Palmas, 07 de maio de 2014

Dr. Guilherme Nobre L. do Nascimento  
Coordenador do Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – OBSERVAÇÕES**

Preencher em letra de forma. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome			
Sexo    (    )M    (    )F		Nacionalidade	
CPF	Solicita bolsa: (    ) sim        (    ) não	Data nascimento	
Identidade	Órgão emissor	UF	Data da emissão
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	Cep
Telefone (fixo,celular)		Fax	
E-mail			

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**GRADUAÇÃO**

Nome do curso			
Instituição			
País	Cidade	UF	Data da conclusão:

**LINHA DE PESQUISA**

- (    ) A. Controle de Qualidade e Segurança Alimentar  
(    ) B. Desenvolvimento de novos produtos alimentícios

**ORIENTAÇÃO**

PROVÁVEL ORIENTADOR:



## ANEXO II – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

<b>OBSERVAÇÕES</b>					
Numerar a cópia do comprovante (na parte superior direita) de acordo com o número do item pontuado.					
<b>Item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Valor de Cada Título</b>	<b>Valor Máximo dos Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
1	Diploma de conclusão de MESTRADO reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0		
2	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação do mestrado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	1,0		
3	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado, com ISBN.	0,3	0,6		
4	Publicação de artigo científico em Periódicos <i>Qualis/CAPES</i> .	0,4	2,0		
5	Orientação concluída de TCC.	0,2	0,6		
6	Participação em banca de TCC.	0,1	0,3		
7	Participação em evento científico nacional ou internacional.	0,2	1,0		
8	Participação em evento científico local.	0,1	0,5		
9	Resumo publicado em eventos científicos.	0,1	1,5		
10	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Monitoria, Programa de Educação Tutorial.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,5		
<b>Pontuação Máxima da Avaliação</b>		<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>		

**OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá indicar em cada página entregue o item deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.



### ANEXO III – CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (na matrícula)

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM		
DATA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA/CARIMBO
<p>Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da instituição de origem em liberar o candidato para a realização da pós-graduação, entendendo que esta envolve diferentes atividades que podem exigir dedicação exclusiva ao Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Da mesma forma, seu superior hierárquico manifesta conhecimento de que o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de bolsas de estudo a todos os estudantes, portanto, para os candidatos com vínculo empregatício é importante que a instituição de origem mantenha salários, proventos ou conceda bolsa de estudo durante a realização do curso e liberação para estudo (aulas, palestras, cursos, etc) de 20 horas semanais.</p>		



#### ANEXO IV – DECLARAÇÃO (na matrícula)

##### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA**

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, que o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFT não tem responsabilidade em fornecer bolsas de estudo, e que em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO
LOCAL	



**ANEXO V – CAPA DO ENVELOPE**

<b>CAPA DO ENVELOPE</b>
<b>Seleção de Aluno Regular do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos Edital 001/2014 para Entrada em 2014.2</b>
<b>Nome:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Formação (Graduação):</b>

**Obs: Colar na capa do envelope**